



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**

**REGISTRO DE PREÇO**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: aberto**

**Intervalo de Lances: R\$ 0,01**

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

**DATA DA SESSÃO: 09/11/2022**

**HORÁRIO: 08h30min**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preço de materiais odontológicos, destinados ao uso nos atendimentos das unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde (ESFs, CEO e LABORATÓRIO DE PRÓTESES), conforme especificações detalhadas no item 01 - Do Objeto, no termo de referência e no processo de compra nº 37938/2022.

**1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

ITENS	UN.	QUANT.	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UN	120	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 6G, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, TAMPAS FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA, PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO, COM TAMPAS COR LARANJA	R\$ 45,07	5.408,40
02	CX	150	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES		
03	PT	100	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO POTE COM 12 GRAMAS	R\$ 8,53	R\$ 853,00
04	KG	06	BRANCO DE ESPANHA, MATERIAL CARBONATO CÁLCIO, TIPO EXTRALEVE, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, APLICAÇÃO CONFECÇÃO PASTA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, KG	R\$ 29,01	R\$ 174,06
05	UN	200	BROCA ALTA ROTAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO 1016	R\$ 2,65	R\$ 530,00
06	UN	200	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	R\$ 2,73	R\$ 546,00
07	UN	150	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CORTA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR 4	R\$ 3,06	R\$ 459,00
08	UN	50	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA, HASTE LONGA 1012HL, TIPO KG	R\$ 2,94	R\$ 147,00
09	UN	15	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 12GR, 1 FRASCO LÍQUIDO COM 10ML. PADRÃO DE QUALIDADE DO CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL – MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	R\$ 24,95	R\$ 374,25
10	UN	60	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	R\$ 15,39	R\$ 923,40
11	UN	40	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM ZIRCÔNIO E SÍLICA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A CARGA INORGÂNICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (S/ SILANO), C/ PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, SERINGA COM 4G, COR A1	R\$ 59,78	R\$ 2.391,20
12	UN	150	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM ZIRCÔNIO E SÍLICA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A CARGA INORGÂNICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (S/ SILANO), C/ PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, SERINGA COM 4G, COR A3	R\$ 88,17	R\$ 13.225,50
13	FR	400	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL, FRASCO COM 2,5ML	R\$ 1,08	R\$ 432,00
14	FR	100	EDTA COMPOSIÇÃO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17% ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL, FRASCO COM 20ML	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
15	UN	960	ESPELHO BUCAL NÚMERO 5	R\$ 2,35	R\$ 2.256,00
16	RL	3000	FIO DENTAL ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

17	UN	15	FIO ORTODÔNTICO 0,9MM, ROLO COM 500GR	R\$ 73,14	R\$1.097,10
18	FR	60	FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MORANGO CONC. 0,20 PER. CAPACIDADE 200ML	R\$ 3,53	R\$ 211,80
19	FR	24	FLÚOR PARA BOCHECHO 0,2%, FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 8,52	R\$ 204,48
20	KG	300	GESSO USO ODONTOLÓGICO TIPO COMUM TIPO II, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
21	KG	300	GESSO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTES BÁSICOS GIPSITA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELO, TIPO PEDRA, TIPO III, EMBALAGEM 1KG	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
22	UN	48	GLUTARALDEIDO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRÉ-ATIVADO, FRASCO 1,00L	R\$ 34,70	R\$ 1.665,60
23	CX	30	HEMOSTÁTICO LOCAL USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 68,68	R\$ 2.060,40
24	PA C	60	HIDROCOLOIDE (ALGINATO) IRREVERSÍVEL: MATERIAL PARA MOLDAGEM A BASE DE DIATOMIITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CLOREXIDINA, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS, PACOTE COM 410 GRAMAS	R\$ 12,75	R\$ 765,00
25	FR	30	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A (PRÓ-ANÁLISE) FRASCO COM 10 GRAMAS	R\$ 4,28	R\$ 128,40
26	UN	200	IONÔMERO QUÍMICO PARA RESTAURAÇÃO. KIT DE CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO PÓ LÍQUIDO 8ML, COR A3	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00
27	FR	20	ISOLANTE PARA ACRÍLICO, FRASCO DE 500ML	R\$ 24,00	R\$ 480,00
28	CX	30	LÂMINA DE BISTURI N.º 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 29,33	R\$ 879,90
29	CX	60	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14X14CM, CAIXA COM 26 FOLHAS	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
30	CX	250	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:50, (CAIXA COM 50 TUBETES), TUBETE 1,80ML	R\$ 77,00	R\$ 19.250,00
31	UN	30	LIMAS ENDO 10, 21MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R\$ 20,96	R\$ 628,80
32	UN	30	LIMAS ENDO 10, 25MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R\$ 17,37	R\$ 521,10
33	UN	20	LIMAS ENDO 15, 21MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R\$ 19,92	R\$ 398,40
34	UN	20	LIMAS ENDO 15, 25MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R\$ 19,25	R\$ 385,00
35	UN	30	LIMA ENDODÔNTICA 08 DE 21MM, CX COM 6	R\$ 22,28	R\$ 668,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

36	UN	30	LIMA ENDODÔNTICA 08 DE 25MM, CX COM 6	R\$ 19,62	R\$ 588,60
37	EM B	30	LIMA RECIPROCANTE FABRICADA EM LIGA NITI GOLD (SISTEMA WAVEONE GOLD, FABRICANTE LIMA RECIPROCANTE FABRICADA EM LIGA NITI GOLD DENTSPLY), SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO BLISTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES MEDIUM 25MM OBS: UNIDADE DE COTAÇÃO EM EMBALAGEM	R\$ 319,00	R\$ 9.586,80
38	FR	30	LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500ML	R\$ 16,90	R\$ 507,00
39	FR	30	LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500ML	R\$ 16,74	R\$ 502,20
40	PA C	80	LIXA ABRASIVA DE AÇO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA 4MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 919,20
41	FR	80	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, SPRAY COM LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200 ML	R\$ 17,31	R\$ 1.384,80
42	UN	120	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	R\$ 1,13	R\$ 135,60
43	UN	120	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM	R\$ 1,36	R\$ 163,20
44	CX	200	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% 1:100.000 (CAIXA COM 50 TUBETES)	R\$ 112,34	R\$ 22.468,00
45	PT	100	OBTURADOR TEMPORÁRIO 25G	R\$ 7,66	R\$ 766,00
46	FR	50	BOTOSPORIN - HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, FRASCO C/10ML	R\$ 13,39	R\$ 669,50
47	EM B	200	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 280,00
48	UN	60	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLÚOR, BISNAGA DE 50GR	R\$ 3,84	R\$ 230,40
49	PA C	08	PEDRA POMES 1KG	R\$ 8,41	R\$ 67,28
50	CX	20	PELÍCULA RADIOGRÁFICA SENSÍVEL, CX COM 50 UNIDADES	R\$ 167,44	R\$ 3.348,80
51	FR	96	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, FRASCO COM 100ML	R\$ 1,81	R\$ 173,76
52	UN	150	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
53	FR	120	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEIS	R\$ 56,99	R\$ 6.838,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PÓ FRASCO COM 250ML					
54	FR	50	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEIS ROSA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML	R\$ 79,14	R\$ 3.957,00
55	UN	50	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEIS ROSA PÓ, 450GR	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
56	FR	120	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 250ML	R\$ 50,99	R\$ 6.118,80
57	PA C	500	ROLETE DENTAL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11MM DE DIÂMETRO POR 4CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
58	UN	150	SONDA EXPLORADORA N° 5	R\$ 8,57	R\$ 1.285,50
59	PA C	600	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
60	CX	100	SUGADOR, APLICAÇÃO: CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: CAIXA, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 20 UNIDADES.	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00
61	EM B	50	TIRA ABRASIVA MATERIAL POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170MM, LARGURA DE 4MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
62	EM B	100	TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 177,00
63	FR	60	TRICRESOLFORMALINA LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML	R\$ 4,41	R\$ 264,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 146.540,53</b>

## 2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** Poderão participar deste pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- 2.2.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.2.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.2.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:
- 3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- 3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
- 3.3.** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- 3.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4 – PROPOSTA**

- 4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**4.3.1.** A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame.

**4.4.** O valor de intervalo de lances será de R\$ 0,01.

## **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.2.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3.** Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.4.** Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da licitante ou do fabricante junto a ANVISA, na forma da Lei 9.782/99 e suas alterações posteriores;



b) Apresentação do alvará sanitário estadual ou municipal.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2. deste edital.

**6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8 – DO MODO DE DISPUTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

- 9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.
- 9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

- 10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**10.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **11 – DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.2.** Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **13 – DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 10 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**13.2** Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**13.3.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração.

**13.3.1.** Em caso de autenticação digital, deverá constar o código de autenticação para verificação.

**13.4.** Os documentos apresentados com assinatura digital, deveram ser acompanhadas do código de verificação, para a análise da integridade e autenticidade da assinatura.

**13.4.1.** Quanto a validade: se a assinatura digital contiver o carimbo de tempo, o qual atesta hora e data da autenticação, ela é vitalícia. Entretanto, caso o documento não tenha esse carimbo, a vigência da assinatura durará até o vencimento do certificado digital do signatário.

**13.5.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.6.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**13.8.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

#### **14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

**10.04.10.301.0154.2088.333903000000.0040 (818/2022)**  
**10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4011 (819/2022)**  
**10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4090 (820/2022)**  
**10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4111 (40434/2022)**  
**10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4500 (3610/2022)**  
**10.04.10.302.0155.2231.333903000000.0040 (1083/2022)**  
**10.04.10.302.0155.2231.333903000000.4501 (3746/2022)**

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do material.

**15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** O prazo de entrega é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

**16.2.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP 97670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

**16.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**16.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)).

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

São Borja/RS, 06 de outubro de 2022.

Caroline Cogo Contreira  
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 19.603/2022

<p>Este edital foi elaborado pela servidora Helen Martins Toso Kreutz, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <p>_____</p> <p>Helen Martins Toso Kreutz Agente Administrativo Auxiliar</p>	<p style="text-align: center;"><b>PARECER JURÍDICO</b></p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Advogada Tiane Rodrigues Miranda</p> <p style="text-align: center;">OAB/RS: 89.010</p>
---	---

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO					EDITAL NÚMERO: 79/2022/PE/SMPOP/DCL	
PROPONENTE:			CNPJ:			
ENDEREÇO:						
CIDADE:		TELEFONE:			E-MAIL	
Item	Un.	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	120	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 6G, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA, PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO, COM TAMPA COR LARANJA			
02	CX	150	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES			
03	PT	100	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO POTE COM 12 GRAMAS			
04	KG	6	BRANCO DE ESPANHA, MATERIAL CARBONATO CÁLCIO, TIPO EXTRALEVE, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, APLICAÇÃO CONFECÇÃO PASTA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, KG			
05	UN	200	BROCA ALTA ROTAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO 1016			
06	UN	200	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014			
07	UN	150	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CORTA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR 4			
08	UN	50	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA, HASTE LONGA 1012HL, TIPO KG			
09	UN	15	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 12GR, 1 FRASCO LÍQUIDO COM 10ML. PADRÃO DE QUALIDADE DO CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL – MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR			
10	UN	60	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO			

11	UN	40	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM ZIRCÔNIO E SÍLICA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A CARGA INORGÂNICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (S/ SILANO), COM PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, SERINGA COM 4G, COR A1			
12	UN	150	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM ZIRCÔNIO E SÍLICA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, A CARGA INORGÂNICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (S/ SILANO), COM PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, SERINGA COM 4G, COR A3			
13	FR	400	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL, FRASCO COM 2,5ML			
14	FR	100	EDTA COMPOSIÇÃO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17% ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL, FRASCO COM 20ML			
15	UN	960	ESPELHO BUCAL NÚMERO 5			
16	RL	3000	FIO DENTAL ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS			
17	UN	15	FIO ORTODÔNTICO 0,9MM, ROLO COM 500GR			
18	FR	60	FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MORANGO CONC. 0,20 PER. CAPACIDADE 200ML			
19	FR	24	FLÚOR PARA BOCHECHO 0,2%, FRASCO COM 1 LITRO			
20	KG	300	GESSO USO ODONTOLÓGICO TIPO COMUM TIPO II, EMBALAGEM DE 1KG			
21	KG	300	GESSO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTES BÁSICOS GIPSITA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELO, TIPO PEDRA, TIPO III, EMBALAGEM COM 1KG.			
22	UN	48	GLUTARALDEIDO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRÉ-ATIVADO, FRASCO 1,00L			
23	CX	30	HEMOSTÁTICO LOCAL USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA, CAIXA COM 10 UNIDADES			
24	PAC	60	HIDROCOLOIDE (ALGINATO) IRREVERSÍVEL: MATERIAL PARA MOLDAGEM A BASE DE DIATOMIITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CLOREXIDINA, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS, PACOTE COM 410G			
25	FR	30	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A (PRÓ-ANÁLISE) FRASCO COM 10 GRAMAS			
26	UN	200	IONÔMERO QUÍMICO PARA RESTAURAÇÃO. KIT DE CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT			

			CONTENDO PÓ LÍQUIDO 8ML, COR A3			
27	FR	20	ISOLANTE PARA ACRÍLICO, FRASCO DE 500ML			
28	CX	30	LÂMINA DE BISTURI N.º 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES			
29	CX	60	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14X14CM, CAIXA COM 26 FOLHAS			
30	CX	250	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:50, (CAIXA COM 50 TUBETES), TUBETE 1,80ML			
31	UN	30	LIMAS ENDO 10, 21MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES			
32	UN	30	LIMAS ENDO 10, 25MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES			
33	UN	20	LIMAS ENDO 15, 21MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES			
34	UN	20	LIMAS ENDO 15, 25MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES			
35	UN	30	LIMA ENDODÔNTICA 08 DE 21MM, CX COM 6			
36	UN	30	LIMA ENDODÔNTICA 08 DE 25MM, CX COM 6			
37	EMB	30	LIMA RECIPROCANTE FABRICADA EM LIGA NITI GOLD (SISTEMA WAVEONE GOLD, FABRICANTE LIMA RECIPROCANTE FABRICADA EM LIGA NITI GOLD DENTSPLY), SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO BLISTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES MEDIUM 25MM OBS: UNIDADE DE COTAÇÃO EM EMBALAGEM			
38	FR	30	LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500ML			
39	FR	30	LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500ML			
40	PAC	80	LIXA ABRASIVA DE AÇO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA 4MM, PACOTE COM 12 UNIDADES			
41	FR	80	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, SPRAY COM LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200 ML			
42	UN	120	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM			
43	UN	120	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM			
44	CX	200	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% 1:100.000 (CAIXA COM 50 TUBETES)			

45	PT	100	OBTURADOR TEMPORÁRIO 25G			
46	FR	50	BOTOSPORIN - HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, FRASCO COM 10ML			
47	EMB	200	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
48	UN	60	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLÚOR, BSNAGA DE 50GR			
49	PAC	08	PEDRA POMES 1KG			
50	CX	20	PELÍCULA RADIOGRÁFICA SENSÍVEL, CX COM 50 UNIDADES			
51	FR	96	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, FRASCO COM 100 ML			
52	UN	150	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL			
53	FR	120	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEIS PÓ FRASCO COM 250ML			
54	FR	50	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEIS ROSA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML			
55	UN	50	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEIS ROSA PÓ, 450GR			
56	FR	120	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 250ML			
57	PAC	500	ROLETE DENTAL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11MM DE DIÂMETRO POR 4CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES			
58	UN	150	SONDA EXPLORADORA N° 5			
59	PAC	600	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES			
60	CX	100	SUGADOR, APLICAÇÃO: CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: CAIXA, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 20 UNIDADES			
61	EMB	50	TIRA ABRASIVA MATERIAL POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170MM, LARGURA DE 4MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES			

62	EMB	100	TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
63	FR	60	TRICRESOLFORMALINA LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML			
<b>Valor total R(\$)</b>						

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 79/2022/SMPOP/DCL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022/PE**

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão suprarreferido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital suprarreferido e Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **registro de preços** para a aquisição de materiais odontológicos destinados ao uso nos atendimentos das unidades odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde (ESFs, CEO e Laboratório de próteses).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

**2.1.** A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços**

**3.1.** Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

**3.2.** Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

<b>Ite m</b>	<b>U n.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação/objeto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01						

**CLÁUSULA QUARTA – Das Condições De Fornecimento**

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a Ata de Julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

**4.2.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

**4.3.** Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

**4.4** Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.

**4.5.** Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas às condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

**4.6.** A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

por inadimplemento.

4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento**

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

5.2. A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s), cujos elementos são:

10.04.10.301.0154.2088.333903000000.0040 (818/2022)
10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4011 (819/2022)
10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4090 (820/2022)
10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4111 (40434/2022)
10.04.10.301.0154.2088.333903000000.4500 (3610/2022)
10.04.10.302.0155.2231.333903000000.0040 (1083/2022)
10.04.10.302.0155.2231.333903000000.4501 (3746/2022)

5.3. O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega**

6.1. O prazo de entrega é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

6.2. Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atendem às especificações licitadas e proposta, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.3. É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

6.4. A CONTRATADA deverá enviar o objeto contratado, solicitado pelo CONTRATANTE de forma imediata, independente da quantidade solicitada sob pena de incorrer as penalidades previstas na Clausula Oitava.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento Da Ata De Registro De Preços**

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.
- e) atraso injustificado na execução do objeto.
- f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.
- h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**CONTRATADA.**

l) dissolução da CONTRATADA.

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

**7.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**7.4.** A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**7.5.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**7.6.** Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

**7.7.** No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas "a" a "d" do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades**

**8.1.** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode



constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.

**CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização**

9.1. Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.

9.2. Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

9.3. As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou De Força Maior**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais**

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

13.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
EDUARDO BONOTTO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHA  
NOME: .....  
CPF: .....  
ASSINATURA: .....

TESTEMUNHA  
NOME: .....  
CPF: .....  
ASSINATURA: .....